

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FICAIS
PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
03/08/2021

PUBLICADA NO DODF Nº 141, DE 28/07/2021, PÁGINA 5

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do **TRIBUNAL PLENO do TARF**, que se realizará no dia 3 de agosto, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s)

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00004987/2020-44, Tributo ICMS (Cassação), RJV 143/2020, Recorrente CAFÉ DO SÍTIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 0128-001418/2014, Tributo ICMS, RE 001/2020, Recorrente **OITO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, Advogado Leonardo Conte Azevedo OAB/DF 31.195, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo n.º 00040-00013262/2021-28, Tributo IPVA (Isenção), RJV 055/2021, Recorrente **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDINO DA SILVA**, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo n.º 00040-00007168/2020-59, Tributo IPTU/TLP (Imunidade), RJV 26/2021, Recorrente **CONFERÊNCIA DOS RELIGIOSOS DO BRASIL**, Advogado Alexandre Cesar Machado da Silva OAB/DF 27.584, Recorrida Fazenda Pública do DF. Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo n.º 00040-00040248/2020-16, Tributo ITCD (Isenção), RJV 25/2021, Recorrente **JAMES SOARES RIBEIRO – DE CUJUS: MADELEINE SOARES RIBEIRO**, Recorrida Fazenda Pública do DF. Relator Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 22 de julho de 2021.

Carlos Eduardo de Souza
Gerente/GESAP/SECEX/TARF